PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA
http://www.jfse.jus.br
dirvara3@jfse.jus.br

JUIZ FEDERAL: EDMILSON DA SILVA PIMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA: SIRLEY SANTANA DE CARVALHO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2013

EDITAL DE INSPEÇÃO
EDI.0003.00001-3/2013
(Prazo - 15 dias)

O DOUTOR EDMILSON DA SILVA PIMENTA, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III da Lei 5.010/66, e de conformidade com os arts. 1 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região e arts. 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, foi designado o período de **11 a 15 de março de 2013, no horário das 09:00 às 18:00 horas**, para a **INSPEÇÃO** nos livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária, sob a presidência do Juiz Federal Edmilson da Silva Pimenta e com a presença de representantes da Procuradoria da República, neste Estado, e da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Sergipe. No referido período, ficará suspenso o expediente normal destinado às partes, salvo para utilização de medidas que tenham por fim evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, ressalvando-se que não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, tampouco serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção durante a sua realização. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado no **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA**, e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Secretaria da 3ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em dez de janeiro de dois mil e treze (10.01.2013). Eu, _____
(Sirley Santana de Carvalho), Diretora de Secretaria da 3ª Vara, o fiz digitar e subscrevi.

JUIZ EDMILSON DA SILVA PIMENTA